



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 226/2019

Divinópolis, 27 de junho de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS - RAS)

Empreendimento: Odilon de Lacerda Filho.

CPF: 645.059.446-20

PA Nº: 50005/2004/003/2018

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0345916/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27/06/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

ODILON DE LACERDA FILHO.

Fazenda Bom Retiro, s/n, Zona Rural.

Bom Despacho/MG

CEP: 35600-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO
Em: 28 / 6 / 19
VISTO: Ed

0380814/2019
Documento no SIAM 0320814/2019